



" LEI MUNICIPAL Nº286/93 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO PARA A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A BEMFAM.- "

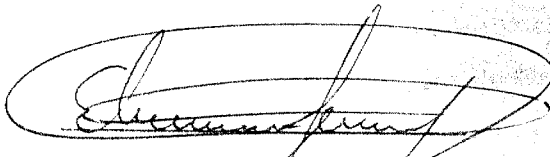
IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a assinar convênio para a cooperação técnica entre a Prefeitura e a BEMFAM (sociedade civil bem estar familiar no Brasil).-

Art.2º - O Objetivo do presente convênio é o desenvolvimento de atividades de planejamento familiar.-


Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1993.-



ELSON JOSE PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 06 DE AGOSTO DE 1993

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

